



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2011 - Nº 237 - Divulgado em 11/02/2011

Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouidor

Flávio Sátiro Fernandes

Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Audítores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	2
Errata	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
Intimação para Sessão	2
Ata da Sessão	2
4. Atos da 2ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	3
Extrato de Decisão	3

CHRYSIANE MARIZ MAIA PESSOA	10
ANA CHRISTINA MARACAJÁ DOS ANJOS	11
LUIZI MOREIRA GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	12
IZABEL VICENTE IZIDORO	13
DANIEL SIMÕES BARBOSA NEVES DE OLIVEIRA	14
GLAUCO ANTONIO DE CARVALHO XAVIER	15
KESSIA REGINA ARAÚJO B. S. FERNANDES	16
JOSÉ SINVAL TELES	17

GRUPO DE FORMAÇÃO B02-ENGENHARIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA CAVALCANTE RODRIGUES	12

GRUPO DE FORMAÇÃO C03-INFORMÁTICA/COMPUTAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILLO HERBERT PONTES PINHEIRO	10

GRUPO DE FORMAÇÃO D04-DEMAIS ÁREAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA TELINO DE MENESES	31
SEBASTIÃO ORLANDO ANDRADE DE OLIVEIRA	33
JOSÉ DANTAS DINIZ NETO	34
MARTINHA ALINE ALVES DE OLIVEIRA	37
EDLEUSA CRUZ DOS SANTOS PINHEIRO	38
LIDYANNE COSTA DE ARAÚJO	39
POLYANA MARINHO CORDEIRO	43
LISANDRO MOREIRA PITA	45

Art. 2º Ficam diferidos os atos de posse e exercício dos servidores convocados por esta Portaria, tendo em vista o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), especificamente em relação aos limites de gastos com pessoal, reservando-se à Administração o direito de oportunamente chamar os convocados.

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 047/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 18/1993, a Lei nº 8.290/2007 e a Resolução Normativa RN TC nº 04/2008, tendo em vista o entendimento dos Membros deste Tribunal, e CONSIDERANDO vencer-se na data de 14 de fevereiro do corrente ano a validade do concurso público realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos Termos do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 21 de setembro de 2006, com resultado homologado em 15 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO o volume e a complexidade dos trabalhos desenvolvidos pela Corte de Contas, tanto no âmbito de sua jurisdição quanto em sua atuação meramente administrativa; CONSIDERANDO a existência de cargos vagos assim como o interesse e as necessidades do serviço, de acordo com o previsto no item XII. 8. do Edital e comprovadas nas solicitações encaminhadas por departamentos setoriais desta Corte de Contas; CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, da eficiência, da lealdade, da razoabilidade, da boa fé administrativa e o exercício do poder discricionário da Administração, em consonância com os itens VIII. 2., X. 1., X. 2., X. 4. e XI. 2., todos do Edital do referido certame, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no último concurso realizado para provimento de cargos de AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS, do quadro de pessoal efetivo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme GRUPO DE FORMAÇÃO e ordem de classificação a seguir descritos:

GRUPO DE FORMAÇÃO A01-DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO NASCIMENTO DA CUNHA	6
MARLENE ALVES DOS SANTOS MENESES	7
GUSTAVO SILVA COELHO	8
RACHEL MONTENEGRO DE AQUINO	9

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1830 - 23/02/2011 - Tribunal Pleno**Processo:** [02065/05](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Sapé**Subcategoria:** Outros (Antigos SICP)**Exercício:** 2005**Intimados:** JOÃO CLEMENTE NETO, Gestor(a).**Sessão:** 1830 - 23/02/2011 - Tribunal Pleno**Processo:** [02455/08](#)**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2007

Intimados: SUZANA MARIA RABELO PEREIRA FORTE, Ex-Gestor(a); JOÃO DA MATA DE SOUSA FILHO, Advogado(a); EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); BRUNO LOPES DE ARAÚJO, Advogado(a).

Sessão: 1830 - 23/02/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [02524/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: FRANCISCO DANTAS RICARTE, Ex-Gestor(a); ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESCOREL, Procurador(a); JOALISON LIMA ALVES, Procurador(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 1830 - 23/02/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [03252/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO, Gestor(a); LIDYANE PEREIRA SILVA, Advogado(a); JAM'S DE SOUZA TEMOTEO, Advogado(a); ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, Advogado(a).

Sessão: 1830 - 23/02/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [11383/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2006

Intimados: YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA, Gestor(a); UGO UGULINO LOPES, Ex-Gestor(a); ANTÔNIO CEZAR LOPES UGULINO, Procurador(a).

Intimação para Defesa

Processo: [02776/09](#)

Jurisdicionado: Fundo de Desenvolvimento do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a); GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: No tocante ao relatório da Auditoria de Fls. 852/868.

Processo: [03222/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: DJAIR JACINTO DE MORAIS, Contador(a); JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: No tocante aos relatórios da Auditoria.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 04/02/2011:

Sessão: 1830 - 23/02/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [02396/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: JOSÉ LAVOISIER GOMES DANTAS, Gestor(a); ARTHUR MARIANO VILARIM, Interessado(a); CÍCERA ALLANA GONÇALVES COSTA (CAOS), Interessado(a); EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, Advogado(a); BRUNO LOPES DE ARAÚJO, Advogado(a); JOANILSON GUEDES BARBOSA, Advogado(a).

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2421 - 24/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [03363/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2006

Intimados: JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 2421 - 24/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [04713/06](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2006

Intimados: SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO, Ex-Gestor(a); PLÁCIDO RODRIGUES MONTENEGRO PIRES, Ex-Gestor(a); JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE, Responsável.

Sessão: 2421 - 24/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [05794/06](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2006

Intimados: SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO, Ex-Gestor(a); GILVAN OLIVEIRA PORDEUS, Responsável.

Sessão: 2421 - 24/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [07312/07](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2005

Intimados: ANTONIO FERNANDES DE FARIAS FILHO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2421 - 24/02/2011 - 1ª Câmara

Processo: [01591/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Intimados: ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO, Gestor(a).

Ata da Sessão

Sessão: 2417 - Ordinária - Realizada em 27/01/2011

Texto da Ata: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano dois mil e onze 1 (2011), à hora 2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal 3 de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Arthur 4 Paredes Cunha Lima, presentes, Conselheiro Umberto Silveira Porto e Fábio Túlio 5 Filgueiras Nogueira; Presente ainda o representante do Ministério Público junto ao 6 TCE, o (a) Procurador (a) Dr. Ana Tereza Nóbrega, em substituição à Dra. Isabela 7 Barbosa Marinho Falcão, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente 8 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão 9 anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente 10 para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Conselheiro 11 Presidente, Arthur Paredes Cunha Lima, agendou de forma extraordinária o Processo 12 TC nº 5156/09, da classe "G" da relatoria do Conselheiro Relator Fábio Túlio ATA DA 2416ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 20 JANEIRO 2011. Filgueiras Nogueira, o qual foi julgado pela regularidade, conforme 13 consta seu ato 14 formalizador na íntegra devidamente publicado, passou-se então PAUTA DE 15 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - 16 CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE "E" - RECURSOS - Procedida a leitura dos 17 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Não Ratificou Sua. 18 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 19 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto 20 Silveira Porto, Processo TC nº 07434/06, pelo cumprimento parcial, desconstituindo o 21 débito e julgado pela regularidade com ressalvas conforme consta seu ato formalizador 22 na íntegra devidamente publicado, CATEGORIA



ÚNICA - NA CLASSE "F"- 23 CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES - Procedida a leitura dos 24 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Não Ratificou Sua. 25 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 26 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Arthur 27 Paredes Cunha Lima, Processo TC nº 07944/10, pela regularidade e arquivamento 28 dos autos conforme consta em seu respectivo ato devidamente publicado, neste 29 processo o relator o submeteu ao colegiado em virtude de ter recebido um ofício do 30 Promotor de Justiça Dr. Leonardo Clementino Pinto, solicitando informações sobre o 31 andamento do mesmo, ficando decidido por unanimidade que após julgamento seria de 32 imediato encaminhado cópia do ato ao requerente; Conselheiro Relator Fábio Túlio 33 Filgueiras Nogueira Processos TC nºs, 05164/08, pela regularidade e arquivamento 34 dos autos, conforme consta em seu respectivo ato devidamente publicado. Conselheiro 35 Relator Umberto Silveira Porto, Processos TC nºs 05091/05, 05023/08, 06225/08 o 36 primeiro pelo cumprimento parcial da decisão encaminhando-o à corregedoria pela 37 regularidade e arquivamento dos autos conforme consta em seu respectivo ato 38 devidamente publicado o segundo pelo arquivamento por falta de objeto e finalmente o 39 terceiro com ausência comprovada, pela irregularidade com aplicação de multa pessoal 40 ao ex-gestor, no valor de 2.85,10, prazo de sessenta dias para recolhimento e 41 recomendações ao poder Executivo, conforme constam em seus respectivos atos 42 devidamente publicados na íntegra; NA CLASSE 'G' - APOSENTADORIAS, 43 REFORMAS E PENSÕES - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra 44 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. 45 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de ATA DA 2416ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 20 JANEIRO 2011. decisão: Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, 46 Processos TC nºs 47 06504/04, 07180/07, 06426/08 e 03690/09, todos assinando prazo exceto o terceiro 48 pela regularidade e concessão do competente registro, conforme constam em seus 49 respectivos atos devidamente publicados na íntegra; Conselheiro Relator Fábio Túlio 50 Filgueiras Nogueira, Processo TC nº 06183/10, regularidade e concessão do 51 competente registro, conforme consta em seu respectivo ato devidamente publicado na 52 íntegra; Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processo TC nº 03453/06, 53 03814/06, 04854/06, 06609/07, 08282/08, 12388/09, 02335/10, 02961/10 os três 54 primeiros pelo cumprimento das resoluções na íntegra e encaminhando a 55 corregedoria o quarto, sétimo e oitavo pela regularidade e concessão dos competentes 56 registros, os quinto e sexto assinando prazo conforme constam em seus respectivos 57 atos devidamente publicados na íntegra; NA CLASSE 'O' DIVERSOS - Procedida a 58 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 59 Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, 60 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator Umberto 61 Silveira Porto, Processos TC nºs 07507/06 e 05634/08 primeiro trata de verificação de 62 cumprimento de acórdão, julgado pela regularidade e concessão dos competentes 63 registros, conforme consta em seu respectivo ato o segundo com ausência 64 comprovada do notificado pela irregularidade com aplicação de multa, assinando prazo, 65 conforme constam seus respectivos atos devidamente publicados na íntegra das 66 decisões proferidas; Esta Ata foi lavrada por mim 67

MÁRCIA DE FÁTIMA

MELO COSTA, 68 Secretária da 1ª Câmara.

Sessão: 2418 - Ordinária - Realizada em 03/02/2011

Texto da Ata: Aos três (03) dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (2011), à 1 hora regimental no 2 Plenário Ministro João Agripino Filho, DECLAROU a 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL 3 DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, que se fez presente o Exmº Sr. 4 Conselheiro Umberto Silveira Porto, verificada a falta de quorum, em virtude da 5 ausência do Exmº. Sr. Presidente Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, por 6 motivo cirúrgico, e do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, por consulta 7 médica, considerem-se desde já notificados para próxima sessão os processos aqui 8 notificados; para constar, esta Ata formalmente DECLARATÓRIA foi lavrada por mim 9

MÁRCIA DE FÁTIMA

MELO COSTA, 10 secretária da 1ª Câmara.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2571 - 22/02/2011 - 2ª Câmara

Processo: [00825/07](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Intimados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Gestor(a); EUDA RAMOS DE ARAÚJO, Interessado(a).

Sessão: 2571 - 22/02/2011 - 2ª Câmara

Processo: [02453/04](#)

Jurisdição: Assembléia Legislativa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Intimados: PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS, Responsável.

Sessão: 2571 - 22/02/2011 - 2ª Câmara

Processo: [04566/08](#)

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: CARLOS ALBERTO DUARTE, Ex-Gestor(a); NÍVEA DANTAS DA NÓBREGA, Procurador(a); TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI, Procurador(a); IIRIO DANTAS DA NÓBREGA, Procurador(a); RICARDO CABRAL LEAL, Interessado(a).

Sessão: 2571 - 22/02/2011 - 2ª Câmara

Processo: [00863/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Intimados: JOSÉ FRANCISCO RÉGIS, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [00317/03](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2003

Citados: JACOR ALVES DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00192/10

Sessão: 2564 - 14/12/2010

Processo: [03798/04](#)

Jurisdição: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2004

Interessados: INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR, Gestor(a).

Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA: A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo TC Nº 03798/04, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer do M.P.E. e o mais que dos autos consta, RESOLVE: Art. 1º- Determinar o arquivamento dos autos deste processo. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00198/10

Sessão: 2564 - 14/12/2010

Processo: [06826/08](#)

Jurisdição: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2008

Interessados: VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS, Gestor(a); RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE, Responsável.

Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA: A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do



processo TC Nº 06826/08, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer oral do M.P.E. e o mais que dos autos consta, RESOLVE: Art. 1º- Determinar o arquivamento dos autos deste processo. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00178/10

Sessão: 2563 - 07/12/2010

Processo: [00732/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Interessados: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, Gestor(a).

Decisão: A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo TC Nº 00732/09, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer do M.P.E. e o mais que dos autos consta, RESOLVE: Art. 1º- Determinar o arquivamento dos autos deste processo, recomendando ao gestor do Município de Cachoeira dos Índios certificar-se, antes de efetivar qualquer procedimento licitatório, da efetiva existência de recursos orçamentários para socorrer as despesas necessárias à pretendida execução contratual. Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data. Publique-se, notifique-se e cumpra-se. TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-Plen. Cons. Adailton C. Costa João Pessoa, 07 de dezembro de 2.010

Ato: Acórdão AC2-TC 01352/10

Sessão: 2559 - 09/11/2010

Processo: [08030/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Interessados: VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Responsável; LUIZA HERIQUES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL o ato da lavra do Ilmº Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, concedendo-lhe o competente registro.